



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 73 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas nos arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12 do Regimento Interno do CNMP, tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução CNMP nº 168, de 23 de maio de 2017, e no art. 1º, § 3º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 19.00.1000.0005709/2017-54, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I, III e V do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 54, de 7 de maio de 2018](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, edição nº 84, de 8 de maio de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – DANIEL AZEVEDO LÔBO, Procurador da República e Membro Auxiliar da Presidência do CNMP;

.....

III – RAFAEL MEIRA LUZ, Secretário-Geral Adjunto;

.....

V – SORAIA OFUGI RODRIGUES, Secretária de Gestão Estratégica;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS